LEI Nº 817

DE 08 DE ABRIL DE 2010

AUTORIZO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua,, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 07 de abril de 2010, aprovou por 7 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 012/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), necessários para a reforma da Praça 27 de Outubro, localizada na Avenida Beira Mar, no Balneário Monte Carlo, com a seguinte dotação:

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.04	**Departamento de Projetos, Obras e Serviços**	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.1288.0000	Reforma de Praça	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
0.05.81	Fonte de Recursos	R$ 150.000,00
	VALOR	**R$ 150.000,00**

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com o recursos repassado por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento de São Paulo, através da Unidade de Articulação com os Municípios, conforme Processo nº SEP 3534/2009 – Termo de Convênio nº 1402/2009.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 08 DE ABRIL DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal